



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal Nº. 2.404/2021, que alterou as Leis Nº. 848/1990, Nº. 1.231/1999, Nº.1.673/2008 e Nº. 2.215/2018

RESOLUÇÃO Nº 48/2024

Súmula: Dispõe sobre a apresentação de documentação para registro da entidade não governamental **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA CIEE/PR – POLO AVANÇADO DE TELÊMACO BORBA.**

Considerando a Nota Técnica CMDCA Nº. 01/2022, Resolução CONANDA Nº. 164/2014, inciso II, para cadastro de programas não governamentais que prestem atendimento a crianças e adolescentes e suas respectivas famílias, independentemente que pleiteiem recursos, executando programas a que se refere o art. 90 do ECA, medidas previstas nos art. 101, 102 e 129 da Lei Nº. 8.069/1990;

Considerando o art. 29, da Lei Nº. 2.404/2021, alterada pela Lei Nº. 2.445/2022, quanto ao registro de entidades não governamentais, sendo Organização da Sociedade Civil (OSC).

Considerando o parecer favorável da “Comissão de Análise de Registro de Entidades Não Governamentais e Inscrição de Programas Governamentais e Não Governamentais e Análise de Legislação”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições legais amparado pela Lei Municipal Nº. 2.404/2021, reunidos ordinariamente em 11 de dezembro de 2024:

RESOLVE:


Art. 1º – Aprovar a documentação encaminhada pela **Centro de Integração Empresa-Escola CIEE/PR – Polo Avançado de Telêmaco Borba.**

Art. 2º – Registrar a referida entidade neste Conselho pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 3º – A presente Resolução foi aprovada por unanimidade e entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Telêmaco Borba, 12 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **RICARDO ASSIS DOS SANTOS**
Data: 12/12/2024 22:09:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ricardo Assis dos Santos
Presidente do CMDCA

Avenida Samuel Klabin, Nº. 725 – Centro, Fone: (42) 3127-8253
Telêmaco Borba – Paraná



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal Nº. 2.404/2021, que alterou as Leis Nº. 848/1990, Nº. 1.231/1999, Nº.1.673/2008 e Nº. 2.215/2018

ATESTADO DE REGISTRO

Nº. 11

ATESTAMOS, de acordo com a Lei Municipal Nº. 2.404/2021, art. 28, inciso I, de 17 de novembro de 2021, que a **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA CIEE/PR – POLO AVANÇADO DE TELÊMACO BORBA**, inscrita no CNPJ Nº.: 76.610.591/0056-54, sito à Avenida Marechal Floriano Peixoto, Nº. 1181 – Bairro Alto das Oliveiras, Telêmaco Borba – Paraná, tendo como representante legal seu Diretor-Presidente Sr. Antoninho Caron, portador do RG Nº.: 736.273-0 SSP/PR e CPF Nº.: 080.071.529-20, está **REGISTRADA** no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Telêmaco Borba, sob Nº. 11, para desenvolvimento de Programas para adolescentes e jovens.

Telêmaco Borba, 12 de dezembro de 2024.

Notas:

Registro **APROVADO** pela da Comissão de Análise de Registro de Entidades Não Governamentais e Inscrição de Programas Governamentais e Não Governamentais e Análise de Legislação, em 12 de dezembro de 2024, conforme Resolução Nº. 48/2024.

Este documento é válido até 11/12/2026.

Documento assinado digitalmente

gov.br

RICARDO ASSIS DOS SANTOS

Data: 12/12/2024 22:09:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ricardo Assis dos Santos
Presidente do CMDCA/TB

Avenida Samuel Klabin, Nº. 725 – Centro, Fone: (42) 3127-8253
Telêmaco Borba – Paraná